



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 1101, DE 20 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTE PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 3.889/PROGEP/IFNMG, de 9 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo seletivo simplificado destinado à **seleção de discente para o curso de Pedreiro de Alvenaria**, no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, ofertados pelo IFNMG em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Convenção da Igreja de Deus (Conid) **na cidade de Montes Claros, no polo Village do Lago (IFNMG - Campus Montes Claros).**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A oferta dos cursos de **Pedreiro de Alvenaria**, justifica-se pela crescente demanda por profissionais qualificados nos setores da construção civil, contribuindo para a qualificação profissional, a ampliação das oportunidades de emprego e empreendedorismo, a geração de renda e o desenvolvimento social e econômico regional.
- 1.2. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além dos alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental, médio e superior, todos os trabalhadores, sejam jovens ou adultos, devem ter acesso à educação profissional. Nesse contexto, o IFNMG apresenta a proposta do curso de **Pedreiro de Alvenaria**, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), visando suprir a demanda por profissionais qualificados na área e ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda.
- 1.3. A participação neste processo seletivo implicará:
- 1.3.1. na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
- 1.3.2. no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.4. **Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.**
- 1.5. O descumprimento das disposições deste Edital implicará a perda do direito à vaga.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Formar profissionais aptos a atuar na construção civil, capacitando-os para executar serviços de construção, reforma e manutenção de edificações por meio da aplicação de técnicas de alvenaria convencional, observando as normas técnicas, de qualidade, segurança e sustentabilidade vigentes, de modo a promover a inclusão produtiva, a geração de renda e o desenvolvimento socioeconômico de cidadãos inscritos no CadÚnico.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1. Os cursos serão GRATUITOS e terão carga horária de 160h, com aulas expositivas/dialogadas, além das aulas práticas em laboratório e outros ambientes formativos.
- 3.2. Em observância aos objetivos do Programa Acredita no Primeiro Passo, voltados à promoção da inclusão produtiva, autonomia financeira e redução das desigualdades sociais, serão reservados 60% (sessenta por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino, considerando o total de vagas ofertadas em cada curso e polo.
- 3.3. Caso o percentual de vagas destinado às candidatas do sexo feminino não seja integralmente preenchido, as vagas remanescentes serão automaticamente redistribuídas aos candidatos do sexo masculino, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 3.4. **Será fornecido lanche aos estudantes nos dias de realização das aulas.**
- 3.5. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.
- 3.6. A infraestrutura necessária para a realização do curso será disponibilizada com o apoio do IFNMG e das instituições parceiras, nos espaços físicos das comunidades onde funcionarão os polos de apoio presencial, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas.
- 3.7. Funcionamento do curso no polo Village do Lago (IFNMG Campus Montes Claros):
- 3.7.1. **As aulas serão realizadas presencialmente, de segunda a quinta-feira, das 18h30 às 21h30.**
- 3.8. As informações gerais sobre o curso, turmas, vagas e previsão de início estão dispostas no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Curso e vagas ofertadas

Curso	Polos	Turma(s)	Vagas	Previsão de Início
Pedreiro de Alvenaria	Village do Lago (IFNMG - Campus Montes Claros)	Turma 1	40	Primeira semana de setembro
		Turma 2	40	
		Turma 3	40	
		Turma 4	40	

3.9. O Quadro 2 apresenta os componentes curriculares do curso e sua respectiva carga horária.

Quadro 2: Componentes curriculares do curso Pedreiro de Alvenaria e sua respectiva carga horária.

POLO: Village do Lago (IFNMG - <i>Campus</i> Montes Claros) CURSO: Pedreiro de Alvenaria	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Noções de Empreendedorismo, Postura Profissional e Segurança	20h
Processos Construtivos em Edificações de Alvenaria Convencional	70h
Execução de Revestimentos, Contrapisos e Acabamentos	40h
Montagem e Aplicação de Sistemas Construtivos Monopanel EPS	30h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	160h

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever no curso de **Pedreiro de Alvenaria** os candidatos(as) que:

4.1.1. **possuírem, no mínimo, o Ensino Fundamental I completo;**

4.1.2. **tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da matrícula;**

4.1.3. **forem beneficiários(as) ou estiverem inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).**

4.2. As inscrições são gratuitas. **O período das inscrições será conforme o estabelecido no Quadro 4 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília.**

4.3. As inscrições serão realizadas por meio de **formulário eletrônico**, disponível no link: <https://forms.gle/WFiyK8ujqKyQZt17A>, ou de maneira presencial na cidade de Montes Claros - MG, nos polos e nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), de acordo com o Quadro 3 abaixo:

Quadro 3: Locais de Inscrição e Horários de Atendimento

Curso	Polo de Oferta em Montes Claros	Locais de Inscrição e Horário de Atendimento
Pedreiro de Alvenaria	Village do Lago (IFNMG - <i>Campus</i> Montes Claros)	1. Rua G, 336, Villa Campos Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Maracanã. R. Canto do Rio, 315 - Maracanã Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
		1. Rua Guiana Holandesa, 2113, Dr. João Alves. Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS São Judas. Av. Leonel Beirão de Jesus, 3363, João Alves Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
		1. Rua Jorge Correia de Brito, 86, Interlagos. Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Independência. R. Guatemala, 298, Independência Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
		1. Av. João XXIII, 2015, Santos Reis. Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Santos Reis. R. Antônio Martins, 31 - Santos Reis Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h

	1. IFNMG, Campus Montes Claros, R. 2, 300 - Village do Lago I, Montes Claros - MG. Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS JK/Village do Lago. Av. Antônio de Freitas, 2.606, Conj - Village do Lago I. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
--	--

4.3.1. Para a inscrição no curso de **Pedreiro de Alvenaria**, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no prazo previsto no Quadro 4 – Cronograma, mediante **anexação dos documentos em formato digital**, no caso de inscrição por formulário eletrônico, ou **apresentação dos documentos originais e cópias**, no caso de inscrição presencial:

4.3.1.1. Documento de Identificação com foto (frente e verso);

4.3.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.1.3. Histórico escolar ou atestado de conclusão (ensino fundamental I ou superior a este). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I).

4.3.1.4. Cadastro Único (CadÚnico).

4.3.2. Para fins de comprovação da condição de beneficiário(a) ou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos:

- **Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único**, emitido por meio do site oficial (<https://cadunico.dataprev.gov.br>) ou pelo aplicativo oficial "Cadastro Único" do Governo Federal; **OU**
- **Folha de Resumo do Cadastro Único**, emitida por órgão oficial da Assistência Social do Município (CRAS ou Setor do Cadastro Único).

4.3.2.1. O documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a) ou do Responsável Familiar, além da data de emissão.

4.3.2.2. Serão aceitos apenas comprovantes emitidos nos últimos **12 meses**, que atestem que o cadastro encontra-se na condição de **"Ativo"** ou **"Atualizado"**.

4.3.2.3. Não serão aceitos como comprovante apenas cartões físicos de benefícios (como o cartão do Bolsa Família), comprovantes de saque de benefícios ou protocolos de atendimento de atualização cadastral sem a efetiva certidão.

4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com a documentação incompleta e/ou ilegível.

4.5. Para efetivação da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato apresentar toda a documentação exigida, de forma completa, legível e dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.6. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição.

4.7. Caso o número de inscrições seja maior que o número de vagas, será feita uma lista de espera.

4.8. A lista de classificação e de espera será publicada no site: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

4.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, todos os candidatos(as) serão automaticamente matriculados no curso.

5.2. Caso ocorram desistências ou cancelamentos, os candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

5.3. Caso seja necessário, a Comissão responsável pelo processo de seleção simplificada poderá pedir, via e-mail ou WhatsApp, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.

5.4. A lista com a divulgação dos nomes dos matriculados será divulgada no site <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

5.5. Após a divulgação dos nomes a Comissão contactará os candidatos(as), via e-mail ou WhatsApp, a fim de ratificarem a realização da matrícula. Caso o candidato não confirme o interesse em tempo hábil, será substituído pelos candidatos(as) excedentes.

5.6. O aluno deverá preencher e entregar, no primeiro dia de aula, ao solicitado no requerimento de matrícula (Anexo II).

5.7. O candidato que apresentar qualquer tipo de pendência no SISTEC no momento da matrícula ou convocação perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, conforme a ordem do processo seletivo.

5.8. De acordo com o Art. 38. da Portaria MEC Nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, os candidatos(as) classificados dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

5.8.1. não frequentar os 5(cinco) primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.

5.8.2. ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

5.8.3. não ter frequência maior que 50% (cinquenta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias de aula;

5.8.4. tiver apresentado documento inidôneo ou informação falsa ao IFNMG;

5.8.5. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

5.8.6. solicitar o cancelamento.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. O Quadro 4 apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 4. Cronograma.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	20/07/2026
2	Recurso contra o edital	21/07/2026 a 22/07/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	Até o dia 23/07/2026
4	Período de inscrições	Das 07h00min do dia 24 de julho até às 21h00min do dia 21 de agosto de 2026
5	Resultado preliminar	24/08/2026
6	Recurso contra o resultado preliminar	25/08/2026
7	Resultado após análise dos recursos e Homologação do resultado final	27/08/2026
8	previsão de início das aulas	primeira semana de setembro/2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este Edital prevê recursos frente a publicação do Edital e contra o resultado preliminar. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo III e encaminhados para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma do Quadro 4 deste Edital.
- 7.2. O candidato que prestar informações falsas ou deixar de cumprir as exigências deste Edital será eliminado do processo seletivo.
- 7.3. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deverá enviar e-mail para selecao@fadetec.org.br.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página da FADETEC, no sítio eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.
- 7.5. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 7.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Acredita no Primeiro Passo.
- 7.8. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.
- 7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 20/07/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Canuto Paiva, Reitor(a) Substituto(a) em exercício**, em 20/07/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651859** e o código CRC **762B06C4**.

ANEXO I

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ - (nome), _____ - (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ - _____ (informar)
e no RG nº _____ - _____ (informar), residente e domiciliado(a) à _____
(endereço), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que concluí integralmente o Ensino Fundamental I no ano de ____ ____ ____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

(município) - (UF), (dia) (mês) de 2026.

(assinatura) (nome)

ANEXO II
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PEDREIRO DE ALVENARIA

Nome:

Sexo: () Masculino () Feminino CPF nº: RG nº:

Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Divorciado () União Estável Cor/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preto () Não declarado

Residente à: _____ - , nº _____ - , Bairro: _____ , Cidade: _____

UF: _____ - CEP: _____

Telefone Celular (com DDD): _____ -- E-mail: _____

Venho requerer a matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada de _____ - para o Polo _____
. Seguem anexos os seguintes documentos, obrigatórios para matrícula:

1. Requerimento de matrícula preenchido;
2. Cópia e original da Carteira de identidade;
3. Cópia e original do CPF;
4. Cópia do comprovante de residência;
5. Cópia e original do comprovante de escolaridade.

Nestes termos, Pede deferimento.

(cidade)- MG, (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)

RECIBO

Recebido do(a) discente _____ o requerimento de matrícula para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Pedreiro de Alvenaria, no Campus/Polo _____ - .

- MG, de de 2026.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora	
Recurso contra o edital ()	Recurso contra o resultado ()
Fundamentação	
Local/data	
Nome e assinatura	
INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.	

